**Pregão Eletrônico Nº 90049/2026** e **Processo Administrativo Nº 067/2026.**
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.
**Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2026 - PMFS/PI.**
**NOTIFICADA: IDEAL SUPORTE – LTDA,** CNPJ: 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2. Endereço: Av. Chagas Rodrigues, nº 110, Centro, Francisco Santos-PI, CEP: 64645-000. E-mail: idealsuportee@hotmail.com. Fone: (89) 99422-5703. Representante Legal: Fernando Iago Rodrigues de Barros - CPF nº 028.810.303-35.

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90049/2026, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, com o valor de **R$ 148.459,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais),** em favor da empresa, **IDEAL SUPORTE – LTDA,** CNPJ: 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2. Endereço: Av. Chagas Rodrigues, nº 110, Centro, Francisco Santos-PI, CEP: 64645-000. E-mail: idealsuportee@hotmail.com. Fone: (89) 99422-5703 "Comunicamos que o representante da notificada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis"

> 17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
> 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
> 17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
> 17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
> 17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
> 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.gov.br/compras/pt-br, https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes e no TCE-PI https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços;

Considerando-se que o processo é digital, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, na íntegra, no Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preço, a referida empresa terão o prazo de 02 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 22 de outubro de 2026.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.10.22 12:27:23 -03'00'

**Município de Francisco Santos - PI**
**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**
Prefeito Municipal